



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 22/11/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 332/2023-GPM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, e mais o que dispõe o Art. 142, I, da Lei Complementar nº 100, de 11 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir desta data, ao Servidor Público Municipal, Sr. **Ailton Nunardo da Silva**, portador do C.P.F. nº 715.185.092-15, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a **Gratificação por Regime Especial de Trabalho por Tempo Integral**, equivalente a **25,5% (vinte e cinco, virgula cinco por cento)**, calculada sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

MARCELO FRANÇA Assinado de forma digital
por MARCELO FRANÇA
BORGES:44608861 BORGES:44608861620
620 Dados: 2023.11.22 11:42:11
-03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de **22/11/2023**, às **11h50** do seguinte documento:

PORTARIA Nº 332/2023-GPM

Que Concede Gratificação por Regime Especial de Trabalho por Tempo Integral, ao Servidor Público Municipal, Sr. **Ailton Nunardo da Silva**, cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021